



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO IV

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 005/2026
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04/2026
Inscrição dos candidatos	de 20/04/2026 a 22/04/2026
Avaliação dos candidatos	23/04/2026
Divulgação resultado preliminar	23/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2026
Análise Recursos	25/04/2026
Divulgação do Resultado Final	27/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2026 a 22/04/2026

2.2 Horário: das 9h do dia 20/04/2026 às 17h do dia 22/04/2026

2.3 Local: daniel.pla@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, Histórico escolar, currículo Lattes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue: (Deve ser especificada a forma de seleção dos candidatos, se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação.)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 7,0.

3.1.2 Avaliação da produção bibliográfica e artística da(o) Candidata(o) registrada no currículo Lattes, alinhada ao tema do projeto

Pontuação máxima 3,00

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2026.

3.3. Irá se aplicar reserva de vaga para pessoas transgênero.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 950,00, terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061667	TRANSVER: Ações Performáticas junto da comunidade Transgênero de Santa Maria	Artes Cênicas	de maio à novembro de 2026

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026. Provável data: 12 de agosto de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail daniel.pla@ufsm.br ou pelo telefone 996461850.

Santa Maria, 16 de abril de 2026

Daniel Reis Plá,
Coordenador do projeto

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 05/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? (☐) SIM (☐) NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? (☐) SIM (☐) NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar a carga horária da bolsa solicitada)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---

